

PORTARIA Nº 161/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a necessidade de dinamizar a produção de serviços realizados pelo CREA-PA;

Considerando a exposição da Coordenadoria Técnica evidenciando os entraves existentes na unidade, também expostos no plano de trabalho;

Considerando os diversos relatórios da Ouvidoria, que demonstram às constantes reclamações decorrentes do acúmulo das atividades desenvolvidas na Coordenadoria Técnica, cuja consequência acarreta na demora da finalização dos processos;

Considerando a Decisão de Diretoria nº 014/2015 que aprovou o projeto de mudança de horário de funcionamento externo do CREA-PA, em fase experimental, sendo a decisão final condicionada a avaliação que ocorrerá em 15/12/2015.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto elaborado pela Superintendência do CREA-PA, denominado **AUMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA E CELERIDADE PROCESSUAL**, em fase experimental, até 15 de dezembro/2015, data estabelecida para avaliação final do projeto de mudança de horário de funcionamento externo do CREA-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 6 de Maio de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE